

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 246 DE 09 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização da 13ª Semana de Enfermagem do Coren-MS, com o tema "Saúde Mental e Bem-estar do Profissional de Enfermagem", conforme o Acordo Formal de Contribuição Cofen n. 014/2025, que ocorrerá nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas/MS, no período de 10 a 16 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO Convocação para realizar reunião com os Conselheiros, para organizar, alinhar os tramites do encerramento da 13ª Semana de Enfermagem, entrega do Prêmio Destak de Enfermagem, às 08:00 horas, do dia 16 de maio de 2025, na sede do Conselho, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, membro da Comissão Cientifica, a participar reunião de organização, alinhamento dos tramites para o encerramento da 13ª Semana de Enfermagem, entrega do Prêmio Destak, a ser realizado às 08:00 horas, do dia 16 de maio de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

Art. 2º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, fará jus a 2½ (duas e meia) diária, a ida será no dia 15, e considerando o horário de início da reunião, e considerando que a solenidade de encerramento será realizada no período noturno, o retorno



## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ocorrerá no dia 17 de maio de 2025, sábado, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

A 4 30	0 0 11 '	1. /	•		
Art. 3°	O Conselheiro	realizara a	viagem (	em carro	particular.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de maio de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF